



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRA DE AREIA COM COBERTURA

1 – Descrição da obra

Este memorial visa à realização da construção de uma quadra de areia coberta.

Convênio: 944260/2023

2 – Localização da obra

LOCAL	COORDENADAS	
Povoado gentios	LATITUDE	LONGITUDE
	19°43'18.22"S	45° 1'9.97"O



MAPA DE LOCALIZAÇÃO - IMPLANTAÇÃO

Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



3 – Características Geomorfológicas do Sítio

O terreno onde será implantada a obra é caracterizado por um material comum em toda a região, possui uma taxa de resistência compatível para receber uma obra destas características específicas.

4 – Descrição e quantitativos dos serviços a serem executados

Disposições Gerais

A execução dos serviços obedecerá às presentes especificações, às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às instruções emanadas da CONTRATANTE.

Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, esta será efetuada pela CONTRATADA, mediante solicitação por escrito e submetida à aprovação da CONTRATANTE.

O prazo de execução dos serviços será de 06 meses corridos.

É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer inicialmente um cronograma físico financeiro de todo o desenvolvimento das etapas da obra, para aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá indicar as interrupções de trânsito e desvios necessários, com as previsões de datas, providenciando sinalização adequada para desvios de veículos e proteção de pedestres.

Quando necessárias, as frentes de trabalho deverão ser programadas em comum acordo com as Autoridade Locais a quem cabe a autorização para remanejamento de tráfego e trabalhos em vias públicas.

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros com experiência comprovada e devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), técnicos, mestres de obra; operários e funcionários em número e grau de especialização compatíveis com a natureza dos serviços e o cronograma da obra. Deverá manter em seu escritório de obra todos os projetos, especificações e demais documentos para consulta, a qualquer tempo, de seu preposto e da CONTRATANTE.

O serviço que não esteja projetado, especificado e/ou orçado somente deverá ser executado com autorização expressa da CONTRATANTE, exceto em eventuais emergências e quando necessários à estabilidade e segurança da obra ou do pessoal em trabalho na mesma.

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela CONTRATANTE, diretamente ou através de preposto indicado previamente, NÃO eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade sobre os serviços executados. A CONTRATANTE poderá aceitar ou rejeitar qualquer trabalho executado, material ou equipamento, bem como qualquer fator inerente à execução dos serviços.

Os preços contratuais devem considerar todos os custos unitários necessários à execução de cada um dos serviços ou sub-serviços contidos nesta especificação, nas planilhas e nos projetos, inclusive o fornecimento e transporte de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas relativas à impostos, taxas, seguros, equipamentos de proteção individual de segurança.

A CONTRATADA será a única responsável por danos que possam ser ocasionados a imóveis e suas vizinhanças, veículos, pessoas e serviços de utilidade pública.

A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras atualizado diariamente e à disposição da CONTRATANTE a qualquer hora e momento.

Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



O controle tecnológico será feito pela CONTRATADA e executado por um ou mais laboratórios idôneos, escolhidos em comum acordo com a CONTRATANTE, tendo a mesma absoluta prioridade no exame dos relatórios de quaisquer ensaios efetuados, bem como trânsito livre para supervisionar a elaboração dos ensaios.

A CONTRATANTE se reserva o direito de manter laboratório próprio de controle de qualidade na obra, e de realizar ensaios adicionais sob sua própria responsabilidade e custo, quando julgar conveniente, obrigando-se a CONTRATADA a proporcionar todas facilidades necessárias para a execução deste controle (inclusive retirada de amostras), sem que isto represente qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá remover imediatamente do canteiro de obra ou de qualquer outro local, o material rejeitado, bem como refazer o serviço recusado pela CONTRATANTE com os custos a cargo da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de limpeza e remoção de entulho dos locais da obra. Quando do encerramento da obra, o local deverá ser completamente limpo e livre de entulhos. A limpeza geral da obra não será objeto de medição em item específico.

A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela guarda e zelo de todos os materiais, durante o período de execução dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE reembolso de peças extraviadas e danificadas.

Será fornecido à CONTRATADA o projeto completo em meio magnético, não serão fornecidas cópias adicionais.

Caberá à CONTRATADA o fornecimento, às suas expensas, de um conjunto de plantas em meio magnético, nelas constando as modificações introduzidas nos projetos, constituindo-se desta maneira em um projeto de "COMO CONSTRUÍDO", apresentado junto com a medição referente a estas alterações.

A CONTRATADA deverá executar os serviços de locação da obra, os quais não serão objeto de medição em item específico. Os equipamentos topográficos deverão estar disponíveis e em perfeito estado de funcionamento, de modo a permitir a CONTRATADA atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATANTE.

Materiais Ou Equipamentos Similares

A equivalência de componentes da obra será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



Projeto, Materiais, Equipamentos e Critérios de Analogia

As obras deverão obedecer rigorosamente aos projetos, especificações e aos demais elementos que a CONTRATANTE venha a fornecer. As especificações apresentadas neste compêndio se complementam pelas Normas da ABNT.

Nenhuma alteração dos projetos, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

Em caso de itens presentes neste memorial descritivo não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em consideração na execução dos serviços de forma que se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pelo projeto deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pelo projeto.

Em caso de divergências entre elementos do projeto, serão seguidos os seguintes critérios:

1. Divergências entre as cotas assinaladas e as suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras;
2. Divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala;
3. Divergências entre elementos não incluídos nos dois casos anteriores, prevalecerão o critério e interpretação da CONTRATANTE, para cada caso;

Será de inteira responsabilidade do licitado a conferência dos projetos e detalhes que compõe este processo.

Segurança Higiene e Medicina Do Trabalho

A CONTRATADA deverá observar a legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

A CONTRATADA será a única responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos Equipamentos de Proteção Individual - E.P.I. e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC - de acordo a Legislação vigente.

A indumentária uniformizada do pessoal de execução das Obras será no mínimo:

- Capacete de proteção;
- Calçados tipo botina de borracha ou couro, conforme requerido pelo tipo de trabalho desempenhado;
- Luvas de dedos c/ reforço na palma;
- Protetores auriculares para motoristas e operadores de máquinas.
- Óculos de proteção conforme necessidade, etc.

De acordo com o número de funcionários devido as atividades desenvolvidas, ainda que seja em canteiros distintos, mas no mesmo território, a CONTRATADA deverá manter, atuando diretamente na Obra, pelo menos um Técnico de Segurança do Trabalho, legalmente habilitado, desde que a somatória dos empregados alcance o limite previsto na Portaria 3214 NR 4, conforme previsto para atividades enquadradas no grau de RISCO 3.

Caberá à CONTRATADA promover, às suas expensas, o seguro de prevenção de acidentes do trabalho, dano de propriedades, fogo, acidentes de veículos, transporte de materiais e qualquer outro tipo de seguro contra terceiros que julgar conveniente.

Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



4.1 – Detalhamentos dos serviços

Serviços preliminares

Placa de obra em chapa de 3,60 x 1,80 metros, conforme manual de identidade visual enviada.

Locação de 14 pontos, onde serão os pilares metálicos da cobertura.

Administração local de obra

Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares – administração local de obra = 5 h/semana = 20 h/mês = 60 h/obra

Fundação – Movimentação de terra

A regularização e compactação, com solo do local, de toda a área onde vai ser implantada a quadra será realizada pela prefeitura municipal.

Escavação de valas para vigas baldrames, blocos de coroamento e cordoalha de aterramento.

Execução de estaca a trado, com profundidade de 3 m e diâmetro de 30 cm, sendo 2 m com armadura conforme projeto fornecido.

Fundação – Estacas, blocos, pilares, vigas baldrames e chumbamento do alambrado

Será utilizado concreto 20 mpa, preparado em betoneira, inclui lançamento e adensamento. Está contemplado na concretagem das estacas, blocos de coroamento, vigas baldrames, pilares e chumbamento do alambrado.

Armação em CA-50, dos engastamento das estacas, blocos de coroamento, vigas baldrames e pilares. (conforme projeto fornecido)

Forma para os dois pilares de concreto (portões).

Pisos

Camada de 30 cm de espessura de areia fina lavada em toda área da quadra. A fiscalização avaliará se a areia utilizada esta apropriada para o tipo de uso.

Passeio com 1,00 m de largura, 6 cm de espessura e no entorno da quadra e na ligação da quadra ao passeio existentes no entorno do poliesportivo. Totalizando 101,00 m de passeio.

Rampa para acessibilidade da entrada do poliesportivo até o passeio existente no topo da escada (sobre parte da escada), com 14,00 m de comprimento e 1,50 m de largura. Será executada alvenaria de bloco de concreto cheio (muro arrimo), aterrada e realizado o passeio e proteção na lateral esquerda (sobe) por alambrado com altura de 1,20 m e comprimento de 13,70 m.

As fotos a seguir, mostram onde será executada a rampa.

Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



Estrutura de cobertura

Execução de pilares, treliças em arco e engradamento, seguindo o projeto fornecido. Estas receberão uma demão de fundo e acabamento em esmalte. Cor a ser definida.

Telhamento em arco, com telhas galvanizadas simples, esp.: 0,50 mm.

Elétrico

Utilização de 10 refletores LED de 300 w bivolt para iluminação da quadra, alimentados por cabos de 4 mm.

A rede de alimentação da quadra será em cabo de # 6 mm, 2 fases + terra, dentro de eletrodo PEAD enterrado. Esta será conectada a rede que alimenta a casa de bombas do poço artesiano.

O quadro de distribuição será instalado no pilar metálico, próximo ao portão de 1,00 m. Conta com 2 disjuntores, um para cada lado dos refletores.

Serão 10 refletores bivolt de 300 w cada e estes serão alimentados por cabo de # 4 mm.

A proteção SPDA será feita por 8 hastes de cobre com 3 m e interligada por cordoalha de cobre nú de # 50 mm. A ligação das hastes a estrutura dos pilares será em cordoalha de cobre nú de # 50 mm. Conforme projeto.

Equipamentos e esquadrias

A quadra será cercada por alambrado com altura de 1,90 m. Instalado acima da mureta. Conforme projeto

Um portão com 350 x 185 (duas folhas) e um portão com 100 x 185 (uma folha). Os portões seguirão o padrão e material utilizados no alambrado.

Os equipamentos serão os apropriados para prática de vôlei de areia.

Consiste na demarcação de linhas de bordas, em fita apropriada para quadras de areia.

Alvenaria

Todo serviço de alvenaria referente a quadra será em bloco de concreto aparente, 14x19x39. Com altura de 40 cm.

Na rampa, será em bloco vazado, 19x19x39, cheio com concreto 20 mpa.

5 – Limpeza da Obra.

O recebimento da obra será vinculado a limpeza geral da área da obra, esta limpeza deverá ser realizada de tal maneira que a área onde ocorreu a obra esteja em condições de ocupação e uso imediato, onde todos os entulhos deverão ser retirados da área e levado a local correto sendo este serviço executado pela empresa contratada.

6 – Responsabilidade de execução.

Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



A condução e execução da obra deverão ficar a cargo de um engenheiro civil ou outro que tenha atribuição para execução deste tipo de serviços e devidamente cadastrada junto ao CREA e com atestados que comprove sua capacidade de execução desta obra.

7 – Segurança, higiene e Medicina do Trabalho.

Todos os funcionários da empresa contratada que estiverem envolvidos na execução da obra direta ou indiretamente, deverão usar obrigatoriamente e corretamente os equipamentos de segurança e de proteção individual.

A empresa contratada deverá estar rigorosamente obedecendo todas as determinações da Lei 6514/77 e as suas normas regulamentadoras.

8 - Responsabilidade da contratada

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, técnicos, mestres de obra, operários e funcionários em número e grau de especializações compatíveis com a natureza dos serviços e o cronograma de obra.

Deverá manter em seu escritório de obra todas as plantas, especificações e demais documentos de projeto para consulta, a qualquer tempo, de seu preposto e da FISCALIZAÇÃO.

Nenhum serviço que não esteja projetado, especificado e orçado deverá ser executado sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, exceto em eventuais emergências e quando necessários à estabilidade e segurança da obra ou do pessoal em trabalho na mesma.

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela CONTRATANTE diretamente ou através de preposto indicado previamente, não eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade sobre os serviços executados.

A CONTRATADA será a única responsável por danos que possam ser ocasionados à propriedade e suas vizinhanças, veículos e pessoas.

Os preços contratuais incluem todos os custos necessários ao perfeito cumprimento do Contrato, inclusive o fornecimento, no local da obra, de todos os materiais necessários, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos de proteção individual e de segurança, seguros, impostos e taxas.

9 - Do projeto

As especificações técnicas dos serviços mencionados em todos os itens obedecerão às especificações técnicas vigentes no país.

As obras deverão obedecer rigorosamente às plantas, especificações e detalhes do projeto, e aos demais elementos que a FISCALIZAÇÃO venha a fornecer.

Eventuais modificações no projeto devem ser efetuadas ou aprovadas pelo Projetista. Em caso de divergências entre elementos do projeto, serão seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as suas dimensões em escala, prevalecerão às primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala;
- Divergências entre elementos não incluídos nos dois casos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, para cada caso.
- Fiscalização

Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



A execução do contrato será inspecionada e supervisionada pela Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira ou por um representante por ela designado, que terá autoridade para aceitar ou rejeitar qualquer trabalho executado, material ou equipamento bem como qualquer fator inerente a execução dos serviços.

No caso de rejeição de um trabalho já executado este deverá ser refeito às custas da CONTRATADA. Os ensaios de campo serão efetuados sob a direção da FISCALIZAÇÃO, com as custas a cargo da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá remover imediatamente do canteiro ou de qualquer outro local de uso, bem como refazer o trabalho recusado pela FISCALIZAÇÃO logo que notificada por escrito.

10 – Planilha de Custo: (em anexo).

11 – Cronograma Físico – Financeiro: (em anexo).

Leandro Ferreira, 11 de julho de 2025.

Edson Tadeu de Souza
R.T. - CREA/MG: 82.447/D
E-mail: etadeus@hotmail.com
Cel.: (37) 99801-1145

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal de Leandro Ferreira